

# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.758, DE 04 DE JANEIRO DE 1993

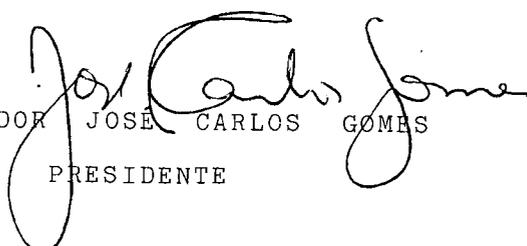
Revoga o artigo 5º e seu parágrafo único da Lei nº 1.450, de 24/09/1975.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o artigo 5º e os ítems I , II e III do seu parágrafo único da Lei nº 1.450, de 24/09/1975.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 1993

  
VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES  
PRESIDENTE

Registrada no Deptº de Adm. e Ass. Legislativos da Câmara Municipal, em livro próprio.

  
Clélia Alves Casagrande  
DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO  
e ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

/npr.

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303  
Fax (0122) 42-6162